



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

ATO DA MESA N.º 01/2019

“Fixa o horário de trabalho do servidor Aliel Carlos Rosa e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e motivado pela redução do quadro de funcionários do quadro permanente efetivamente contratados, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fixar o horário de trabalho do servidor do Poder Legislativo ALIEL CARLOS ROSA, função VIGIA, de segunda à sexta-feira - das 08h às 17:00h, com intervalo entre a jornada a ser realizado das 12h às 13:00h, totalizando jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo autorizado o pagamento de horas extras realizadas para atender as demandas durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; reuniões, seminários e outras atividades desenvolvidas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo que ultrapassem o horário de trabalho.

Artigo 2º - No exercício das atribuições previstas no inciso V do Anexo II – Parte Permanente da Lei Municipal N. 793, de 07 de fevereiro de 2017, ficará responsável pela manutenção e análise das imagens geradas pelo circuito de segurança 24h e por tomar as providências legais cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, no jardim, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; bem como tomar as medidas necessárias caso haja disparo do alarme da Câmara Municipal, sem prejuízo das demais atribuições previstas nas alíneas b e c.

Parágrafo Único: Além das atribuições expressas acima descritas, realizará as seguintes atribuições correlatas, sem prejuízo de outras que lhe forem solicitadas:

- a) zelar pela manutenção e conservação dos bens materiais pertencentes à Câmara Municipal;
- b) atender às chamadas telefônicas se necessário for e anotar recados;



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

- c) fiscalizar e observar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;
- d) operar o sistema interno de imagens e som da Câmara Municipal para gravação da Ata Eletrônica.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2019.

Espírito Santo do Turvo, 22 de janeiro de 2019.

OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara

Karina Justo Anize
Primeira Secretária

Waldemar Zanata Neto
Segundo Secretário

Certidão

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi registrada sob n. 429, às folhas 28 do Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente n. 01, em 22 de janeiro de 2019. Certifico ainda, que a presente Portaria foi devidamente publicada, mediante afixação no átrio da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo em 22 de janeiro de 2019.

Espírito Santo do Turvo, 22 de janeiro de 2019.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone
Advogada- Poder Legislativo